

TSE define posse do governador

O governador e o vice do Distrito Federal e os 24 deputados distritais, que serão eleitos no próximo dia 3 de outubro, tomarão posse no dia 1º de janeiro de 1991, de acordo com parecer do procurador-geral eleitoral, Aristides Junqueira Alvarenga. Na mesma data serão empossados, também, os governadores, vices e deputados estaduais dos antigos territórios do Amapá e Roraima, transformados em estados, segundo a interpretação de Junqueira, na consulta feita pelo senador Pompeu de Sousa (PSDB-DF) ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O TSE poderá ter dado a decisão sobre o assunto, na sessão administrativa secreta, realizada ontem à noite. No despacho do procurador-geral fica para serem respondidas pelos ministros do Tribunal se concordam com a data da posse dos eleitos e se a instalação da Câmara Legislativa do DF ocorrerá na mesma data, antes do horário da posse do governador e vice.

Na opinião do procurador-geral eleitoral, a posse dos eleitos não pode ocorrer no dia 15 de março de 1991, junto com a dos governadores dos demais estados brasileiros, já que a norma somente se aplicava às eleições de 1986, como prevê o § 3º do artigo 4º das Disposições Transitórias, porque isso feriria o artigo 28 da Constituição.